



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## LEI MUNICIPAL Nº 1.332 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

*(Projeto de Lei nº 055/2017, autoria do executivo)*

Dispõe sobre a revogação na íntegra do artigo 7º e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal Nº.667/2004, de 03 de dezembro de 2004.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº. 1.101/2013, de 05 de novembro de 2013, com orientação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 7º e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº. 667/2004 que "Dispõe sobre a instituição do programa Bolsa Família e dá outras providências".

**Art. 2º.** As atribuições competentes ao artigo revogado serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, atendendo a Lei nº. 1.101/2013, de 05 de novembro de 2013, com orientação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de novembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**